



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos 26 de junho de 2024, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores do município de Minador do Negrão-AL foi realizada audiência pública presencial, com fazedores da cultura de Minador do Negrão, no local reuniram-se artistas da terra, produtores, fazedores de cultura e membros do governo municipal. A divulgação aconteceu porta-a-porta através de busca ativa e por meio das redes sociais e site oficial do município de Minador do Negrão. A audiência foi iniciada pelo Secretário de Cultura, Sr. Cloves que falou da alegria em poder contribuir com o desenvolvimento da Cultura local, agradeceu a presença de todos e informou da satisfação em receber todos os presentes e que no município há cadastro cultural de 33 fazedores de cultura e destes 25 estavam presentes significando uma grande representatividade, em seguida falou do grande marco histórico para a cultura no Brasil que foi a POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC-PNAB e dos esforços feitos pelo município para que os recursos cheguem para os artistas e fazedores de cultura. Após as boas-vindas, Giselle continuou a audiência e explicou que hoje estava sendo realizada esta audiência para que todos os presentes pudessem falar e contribuir para o desenvolvimento da cultura local, assim como para construção coletiva do Plano Anual de Aplicação de Recurso-PAAR. Informou que em dezembro de 2023, foi preenchido plano de Ação que permitiu que o município recebesse R\$53.739,08, para ser utilizado para custeio, sendo que 95% deve ser utilizado para ações gerais e 5% para custos operacionais. Sendo que destes 95%, o Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma: I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de: a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais; b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades; e II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Foi lida parte da legislação que fala que este recurso poderia ser gasto com custeio de: **1. Fomento à Cultura: 2. Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais: 3. Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais.** Após explicação, concedeu fala aos participantes pedindo que os presentes dessem sugestões de como recurso deveria ser distribuída que essa também era a hora dos presentes tirarem possíveis dúvidas. Kelvia Rouse dos Santos Lima, representante do Instituto Zesito Lima, falou que vem acompanhado audiências públicas nos municípios e percebe que os municípios precisam destinar os recursos para os fazedores de cultura, para que estes recursos cheguem de fato nas mão dos artistas da terra e também acredita ser imprescindível investir em cursos e capacitações para que as pessoas possam ter acesso a informação e aos recursos disponíveis



na área cultural, como Minador era uma cidade pequena sugeria que os recursos fossem destinados à área de fomento à cultura e que durante a elaboração dos editais era importante e obrigatório pensar nas cotas e/ou bonificações para os fazedores de cultura que se autodeclararem: mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Nas participações de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, será considerada de forma cumulativa, os seguintes elementos a seguir: I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. O edital de fomento à cultura para realização de atividade de formação (curso/oficina), devem ser bonificadas as propostas que contemplem mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, conforme as legislações vigentes, não deixando de fora as ações que facilitem acesso a essas populações, e que contemplem áreas periféricas e com alto índice de vulnerabilidade econômica e social, rurais, comunidade quilombola, que contenham claramente recurso de acessibilidade ou direcionado para pessoas com deficiência. Após essa fala, o Senhor Cloves indagou aos presentes se concordavam com as sugestões e todos foram unânimes em aceitar as sugestões. Por fim o Secretário fez o encerramento agradecendo a presença e contribuições de todos.

Minador do Negrão, 26 de junho de 2024.



REGISTRO FOTOGRÁFICO







ATA DE FREQUÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

Local:	Câmara Municipal
Data:	26 de junho 2024
Horário:	14 hrs

Nº	NOME:	ASSINATURA	TELEFONE
1	Maria Aparecida Ferra		82 993964510
2	Hilary Roberto Rizzo		82. 9226-3926
3	Mivaldo Soares da Silva		15.991390763
4	Antonio Pedro da Silva		
5	Procy Gomes Cardoso		82) 993144355
6	Câmara Pereira Pinto Lino		82) 98104-0668
7	Sarah Kátia Carolina Barros		(82) 991873239
8	Gabriella R. de Paula Lino		(82) 982 040069
9	Junia do Duarte		82 998159952
10	Fabrice Liguere de Santiago		82- 99338042

Nº	NOME:	ASSINATURA	TELEFONE
29	Arildo Daniel Ferraz Neto		82) 9324-9228
30	Karim Sousa Duarte		82 99110 7855
31	Maria Zandulene de Souza Silva		82 99369-5516
32	Jeferson Lourenço de Souza		82) 99128-8827
33	Evaildo da Silva Barros Vandeirij		
34	Maria Mendes dos Santos Lino		021.82.994032392
35	Maria Trá da Silva		19 9.98.3684
36	Mai Kelly de Araújo Nogueira		116.344.924-13 82 9824-1499
37	Maria Helena Loureiro Ferraz		82 99326-0082
38	Renata Alves de Oliveira Ferraz		82 99.275110
39	João Domingos de Oliveira		9918992328
40	Marcela Silva de Sousa		98206-7534
41	Marta C. O. M. da Silva		
42	Maria Luiza Soares Vieira Mendes		82 991842277
43	Emília Gabriele Soares Mendes		82 991842277
44			
45			
46			